



EDITAL 26/2023

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

A Diretoria de Ensino torna público o edital para a eleição de coordenação e vice-coordenação do curso técnico em Transações imobiliárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha da coordenação e vice-coordenação do curso técnico em transações imobiliárias do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, definido em sua composição pelo Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por um mandato elegível.

1.2 - A comissão eleitoral será presidida pela coordenadora de ensino de educação profissional tecnológica, Gabriela de Paula Alves e composta por: Aluisio de Oliveira e Michele Carvalho Lopes de Paiva.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 – De acordo com Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) as chapas deverão ser compostas por docentes efetivos (que lecionam no curso) com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições dos candidatos serão efetuadas exclusivamente através do envio de e-mail para a Presidente da Seção Eleitoral, no endereço gabriela.alves@ifsudestemg.edu.br, seguindo o modelo presente no Anexo II deste documento.

3.2 - As inscrições devem ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma, obrigatoriamente (Anexo I).

3.3 - Após o envio do e-mail de inscrição, a comissão eleitoral deverá retornar, também por e-mail, em um prazo máximo de 12 horas úteis, confirmando a inscrição. Caso os

candidatos não recebam esse e-mail dentro do prazo estabelecido, os mesmos deverão entrar em contato imediatamente com a comissão eleitoral.

3.4 - A lista provisória dos candidatos inscritos será divulgada dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.5 - A impugnação das candidaturas poderá ser realizada de acordo com o prazo definido pelo cronograma em anexo.

4. DOS ELEITORES:

4.1 - De acordo com Art. 115 do RAT, o Coordenador e Vice-coordenador de curso na modalidade presencial serão eleitos entre os docentes efetivos que ministraram disciplinas do Curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso.

4.2 - Conforme estabelecido pelo mesmo artigo do RAT, § 7º, estão aptos participar do pleito docentes e discentes do curso, cujos votos terão pesos distintos segundo o segmento a que pertencem: 25% para os discentes e 75% para os docentes.

4.3 - A comissão eleitoral disponibiliza a lista nominal dos eleitores aptos a votar, com dados obtidos a partir do Sigaa, no Anexo III deste edital.

4.4 - Cada eleitor deve conferir seus dados pessoais na listagens do anexo III, informando eventuais necessidades de correção até a data prevista no anexo I.

4.4 - No caso de omissão do nome do eleitor na listagem oficial de votação, a comissão eleitoral poderá incluir o nome do eleitor na lista seguindo o prazo máximo estabelecido no edital. Se for necessário, a comissão eleitoral deverá consultar o SIGAA para comprovar se o aluno está devidamente matriculado no curso em questão.

4.5 - Para os docentes, a elaboração da lista dos aptos a participar do pleito será gerada via Sigaa, ficando de responsabilidade de cada servidor, a conferência de seus dados inclusive do email institucional seguindo os prazos do edital para correção de dados. Os professores aptos a votar ministraram ao menos uma disciplina no curso em questão nos últimos 2 anos.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 - A votação será realizada remotamente, pela internet, por meio da plataforma de votação online Helios Voting.

5.2 - O voto é facultativo, secreto e único.

5.3 - A votação terá início e término de acordo com o horário indicado no Anexo I.

5.4 - Cada eleitor apto a participar da votação receberá, no e-mail cadastrado no SIGAA, um link para acessar a cabine virtual de votação, bem como um *VoterID* e uma *Password* que lhe permitirão participar da votação.

5.4.1 - Cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens ou ainda verificar se a mensagem de votação foi redirecionada para a caixa de spam.

5.5 - Ao clicar no link, o eleitor será redirecionado para a página de login, onde deverá inserir o *VoterID* e a *Password* recebidos no e-mail. Ao se logar no sistema Helios Voting, o eleitor será direcionado à cabine de votação, onde o eleitor poderá visualizar os candidatos ao cargo de Coordenação, bem como escolher em quem votar.

5.6 - Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato dentre todos os disponíveis em sua cédula de votação e, dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que, apenas a última votação será considerada válida para efeitos de apuração.

5.7 - Após realizar a votação, o eleitor deve confirmar se votou no candidato correto e, após a revisão, gravar seu voto. Para tal, o eleitor deverá confirmar sua identidade e clicar na inserção do voto na urna.

5.8 - O sistema de votação Helios Voting garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo passível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A apuração terá início no dia e horário estipulados no Anexo I deste documento.

6.2 - A Presidente da Seção Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituída por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.4 - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

6.5 - A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

6.6 - Votos “EM BRANCO” ou “NULO” não serão computados para nenhum candidato, contudo serão computados no cálculo do número total de votantes.

6.7 - Havendo empate no resultado final entre os candidatos, será considerado eleito: primeiramente, o candidato mais antigo em exercício no IF Sudeste MG; em segundo, o mais antigo no serviço público federal e; em terceiro, o mais idoso.

6.8 - O resultado disponibilizado pelo sistema será publicado na página principal do Campus Juiz de Fora.

6.9 - A Presidente da Seção Eleitoral deverá, ao final da apuração, enviar o resultado para o gabinete do campus solicitando a publicação da portaria com as novas nomeações.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Documento assinado digitalmente
GABRIELA DE PAULA ALVES
Data: 29/06/2023 13:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela de Paula Alves

Coordenadora de Ensino de Educação Profissional Tecnológica

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
29/06/2023	Publicação do Edital
30/06/2023	Data limite para informe de correções necessárias nas listas de eleitores Data limite para inscrição de chapas.
03/07/2023	Divulgação da lista de candidatos; Divulgação das listas consolidadas de eleitores
04/07/2023	Eleição Votação através do Helios Voting
05/07/2023	Apuração 05 de julho · 10:30h (Sala do google meet: https://meet.google.com/enu-wpfk-pqt)
05/07/2023	Divulgação do resultado final

ANEXO II
INSCRIÇÃO

Chapa	
Coordenação	Nome:
	e-mail:
Vice-coordenação	Nome:
	e-mail:

ANEXO III

LISTA DE ELEITORES

Discentes

Ademir José De Oliveira	Jair Leme Dias
Amanda Gerheim Da Silva	Joana Darc Lopes
Amerine Livia Gonçalves De Paiva	Joao Mario Mendes Belmiro
Ana Claudia Fonseca Coelho	Jorge Luiz De Souza Junior
Barbara Calixto	Jose Luiz Linhares
Bruno Guilherme Honório Martim	Jovelino Aparecido Ferreira
Camila Honório Martim	Laura De Jesus Conceição
Carlos Henrique Queiroz Marques	Liliane De Souza Eufrazio
Carmen Lucia Marotta Cortes	Liliane Gomes Ormino
Claudio Marques De Paula	Luan De Oliveira Bento
Crislaine Caroline De Oliveira Campos	Lucas Panisset Pedreira Ferreira Linhares
Daniel De Andrade Castro	Luiz Miguel Carmo Lima
Edimilso Carlos Pereira	Magna De Almeida Fonseca Dos Santos
Elvira Vieira Machado	Marcelo Ferreira
Eunice Oliveira Coelho	Nezelino Pereira Da Silva
Eustacio Ribeiro Neto	Nizia Caroline Fontes Da Silva
Felipe Mendes Rodrigues Neumann	Sandro Duque Silva
Flavio Henrique Da Silva	Silvana Dos Reis Pipa Cantarino
Gilberto Dias Da Fonseca	Victor Santos De Freitas
Helio Alves Ribeiro	Wagner Dias De Castro
Heloísa Helena Bernardes Branquinho	

Docentes

Alexandra da Silva Dias	Henrique de Senna Mota
Ângelo Pereira Do Carmo	Ivelise Nery Barra de Oliveira
Annik Passos Marocco	Juliane Silva Ribeiro
Atila Arueira Jones	Luís Eduardo Oliveira
Carmem Silvia Martins Leite	Marcos Vinícius Leite
Ciro Geografia	Roberta Calvano
Fábio de Oliveira Vargas	Rodrigo de Magalhães Cunha
	Silvia Augusta do Nascimento